UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INOVAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPGDIREITO/UFJF torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – Turma 2018, no período de 02 de janeiro a 26 de janeiro de 2018.

O Mestrado em Direito tem como área de concentração "Direito e Inovação", articulado em duas linhas de pesquisa: "Direito, Argumentação e Inovação" e "Direitos Humanos e Inovação". Todos os professores do corpo permanente do Curso de Mestrado em Direito comporão a Comissão de Avaliação.

1 VAGAS E PÚBLICO ALVO

1.1 Serão oferecidas **até** 24 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação. Tais vagas são abertas àqueles(as) graduados(as) em todas as áreas de conhecimento e que busquem aprofundar estudos e pesquisas que tematizem a relação entre Direito e Inovação, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (http://www.ufjf.br/ppgdireito/curso/linhas-de-pesquisa).

1.1.2 O programa tem como corpo docente os (as) seguintes professores e professoras distribuídos(as) por suas linhas de pesquisa, a quem são alocadas as vagas abaixo, por linha, da seguinte forma:

I - Direito, Argumentação e Inovação:	
Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Cláudia Toledo	2
Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	2
Prof. Dr. Leonardo Alves Correa	2
Profa. Dra. Luciana Gaspar M. Duarte	2
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	2
Prof. Dr. Vicente Riccio	2
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	2

II – Direitos Humanos:	
Professor(a)	Vagas
Prof. Dr. Denis Franco Silva	2
Profa. Dra. Fernanda Maria Costa Vieira	2
Prof. Dr. Elcemir Cunha Paço	2
Profa. Dra. Manoela Carneiro Roland	2
Prof. Dr. Sérgio Marcos de Carvalho Negri	2

Observação: Em caso de não preenchimento das vagas indicadas as mesmas poderão ser alocadas para outro professor da mesma linha de pesquisa.

1.2 - Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar diploma ou declaração da instituição de ensino, atestando que poderá concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula. Em caso de aprovação neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o diploma de nível superior para que seja efetivada a matrícula.

1.3 – O programa não se compromete a preencher todas as vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 26 de janeiro de 2018**, através da página do Programa (http://www.ufjf.br/ppgdireito/processo-seletivo/.

2.2 A inscrição se confirmará mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)**. O pagamento deverá ser feito até o dia 26 de janeiro de 2018**. Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no **Anexo IV** desse edital.

2.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.2 Para solicitação de pedido de isenção de taxa da inscrição o(a)candidato (a) deverá fazer seu registro em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora, se encontram disponíveis em https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/cras.php. No ato da prova escrita deverá portar documento que ateste seu pedido de inscrição no cadastro único. No caso de candidatos(as) provenientes de outras cidades, basta procurar os endereços dos CRAS de seu município.

2.3 Procedimentos e documentação para inscrição

2.3.1 Os procedimentos da inscrição serão feitos somente através do link na página do programa, no qual deverá ser feito o preenchimento *online* da ficha de inscrição. (www.ufjf.br/ppgdireito). Todos os dados solicitados devem ser preenchidos, especialmente a indicação do orientador para o qual está concorrendo às vagas. **A área de Inscrição estará disponível das 10h do dia 02 de janeiro de 2018 até as 20h do dia 26 de janeiro de 2018**. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.

2.3.2 Da documentação para inscrição: para envio da solicitação de inscrição, é necessário postar, no Módulo de Inscrição online, os seguintes documentos:

2.3.2.1 Arquivo eletrônico do projeto de pesquisa em formato pdf, sem qualquer identificação de autoria, com tamanho máximo de 5MB (gerar o arquivo em Word ou qualquer outro editor de texto e salvar como pdf, uma vez que não será admitido, no módulo de inscrição, arquivo em outro formato). Qualquer nome ou informação que gere a identificação do candidato por parte do avaliador implicará a desclassificação do mesmo no processo seletivo e, nesse caso, não haverá devolução da taxa de inscrição**. O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O SEU NÚMERO DE CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS. Exemplo: 12345678901.pdf**

2.3.2.2 Currículo lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica.

2.3.2.3 Cópia de documento de identidade e CPF.

2.3.2.4 cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital para matrícula.

2.3.2.5 - Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas (nível mínimo B2 do quadro europeu de referência) ou declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação. A avaliação do pedido de dispensa será divulgada no momento da homologação das inscrições.

2.3.2.6 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CRAS em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRA não é documento hábil).

2.3.3 Não será aceita outra modalidade de Curriculum Vitae. O currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em http://lattes.cnpq.br/, sendo responsabilidade direta do candidato.

2.3.4 Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento da inscrição.

2.3.5 No **momento da realização da prova dissertativa, os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto** (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de trabalho ou Passaporte, em caso de candidatos(as) estrangeiros(as). **Não poderão fazer a prova os candidatos que não portarem tais documentos.**

2.4 Da confirmação da inscrição

A inscrição só será homologada depois da conferência, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, se o(a) candidato(a) informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital. As inscrições deferidas serão publicadas, nominalmente, na página institucional (www.ufjf.br/ppgdireito) no dia **30 de janeiro de 2018**.

2.4.1 Recursos diante de indeferimentos de inscrições poderão ser apresentados no dia **31 de janeiro de 2018**, por meio de formulário próprio disponibilizado com essa finalidade na página institucional do Programa, que deverá ser encaminhado para o email (ppg.direito@ufjf.edu.br). Nestes casos, caberá ao candidato a comprovação do ato da inscrição mediante a cópia do documento de pagamento da GRU.

2.4.2 – Resultado e publicação dos recursos de deferimento das inscrições – **02 de fevereiro de 2018**, após as 20h, na página do Programa.

2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo idioma da prova de língua estrangeira, sendo as opções disponíveis inglês, francês, ou italiano. (Exame de proficiência em língua estrangeira: os(as) candidatos(as) deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou italiano) ou solicitar dispensa da mesma (no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação).

2.6 - O candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação, assim como o professor orientador para o qual concorrerá às vagas.

2.7 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima, nos termos e prazos em que é exigida, serão eliminados do processo seletivo.

2.8 - Candidatos estrangeiros deverão:

a) apresentar cópia do diploma de graduação plena, devidamente revalidado no Brasil, e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

b) apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;

c) indicar sua condição de estrangeiro na ficha de inscrição (Anexo I) e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa.

2.9 – Candidatos com necessidades especiais (PNE) deverão remeter requerimento formal em que constem as condições de acessibilidade necessárias à isonomia em sua participação no processo seletivo, bem como o CID pertinente.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Fases do processo seletivo

O processo será composto por 4 (quatro) etapas: 1 - prova de línguas (eliminatória); 2 - prova escrita de conteúdo (eliminatória e classificatória); 3 – entrevista e defesa oral do anteprojeto com o orientador para o qual está concorrendo as vagas (eliminatória e classificatória); 4 – análise e julgamento do currículo Lattes dos candidatos (classificatória).

3.1.1 Primeira fase**: a prova de língua estrangeira,** com caráter eliminatório, é obrigatória para todos os candidatos os quais não tenham preenchidos os requisitos para a dispensa. A prova em questão tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado à temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados ao Direito e à Inovação. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e não será permitida a utilização de dicionário pelo candidato. Os candidatos estrangeiros oriundos de países não-lusófonos deverão fazer prova de aptidão em língua portuguesa.

3.1.1.1. - Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos:

a) domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;

b) apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;

c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;

d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.1.1.2- A prova do (a) candidato(a) deverá ser identificada apenas pelo seu número de inscrição, distribuído no momento do credenciamento para a prova. **Qualquer registro que permita a identificação do(a) candidato(a) provocará a eliminação do(a) mesmo(a) nesta etapa do processo.**

3.1.1.3- Para seguir no processo seletivo, o(a)candidato(a) deverá obter, na prova de língua estrangeira, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**.

3.1.1.4- A Prova de língua estrangeira será realizada no dia **05 de fevereiro de 2018** – 2ª. Feira, às 15h, no Prédio da Faculdade de Direito da UFJF, e terá duração de 3 horas. Após quinze minutos do início da prova não será permitido o acesso dos candidatos ao local de sua realização. Será vedada aos (às) candidatos(as) qualquer tipo de consulta.

3.1.1.5- Os(as) candidatos(as) deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a fazer a prova os (as) candidatos (as) sem os referidos documentos.

3.1.1.6 - Da divulgação dos resultados: os resultados da primeira fase serão divulgados na página do Programa e no dia **08 de fevereiro, após as 20h.**

3.1.1.7 - Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira poderão ser feitos a coordenação do PPGD/UFJF no dia **09 de fevereiro de 2018**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova de línguas será feita no dia **14 de fevereiro de 2018,** por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.2 – Segunda fase: **a prova dissertativa,** com caráter eliminatório e classificatório, versará sobre a bibliografia, descrita no **anexo 1** deste Edital, devendo o candidato responder a questões propostas e elaboradas pela Banca Examinadora de uma das linhas para a qual o candidato tenha feito sua opção no ato da inscrição.

3.1.2.1. - Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos:

a) atualização em relação às questões do Direito e capacidade de problematização à luz da temática proposta, sempre com um olhar crítico sobre o cenário econômico, político, social e os reflexos no campo do Direito;

b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Direito, a partir da perspectiva da inovação. O texto dissertativo

deverá ser devidamente embasado, cabendo aos candidatos comprovar a leitura e a compreensão dos textos e seu raciocínio para além destes;
c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.1.2.2- A prova do (a) candidato(a) deverá ser identificada apenas pelo seu número de inscrição, distribuído no momento do credenciamento para a prova. **Qualquer registro que permita a identificação do(a) candidato(a) provocará a eliminação do(a) mesmo(a) nesta etapa do processo.**

3.1.2.3- Para seguir no processo seletivo, o(a)candidato(a) deverá obter, na prova dissertativa, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**.

3.1.2.4- A Prova escrita será realizada no dia **15 de fevereiro de 2018** – 5ª. Feira, às 14h, no Prédio da Faculdade de Direito da UFJF, e terá duração de 4 horas. Após quinze minutos do início da prova não será permitido o acesso dos candidatos ao local de sua realização. Será vedada aos(às) candidatos(as) qualquer tipo de consulta.

3.1.2.5- Os(as) candidatos(as) deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a fazer a prova os (as) candidatos (as) sem os referidos documentos.

3.1.2.6 - Da divulgação dos resultados: os resultados da primeira fase serão divulgados nominalmente na página (www.ufjf.br/ppgdireito) e no dia **20 de fevereiro de 2018, após as 20h.**

3.1.2.7 - Recursos contra o resultado da prova escrita poderão ser feitos a coordenação do PPGDIREITO/UFJF no dia **21 de fevereiro de 2018**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova escrita será feita no dia **23 de fevereiro de 2018,** por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.3 - Terceira fase: **análise e defesa dos anteprojetos**, que terá caráter eliminatório e classificatório. Cada candidato(a) deverá participar de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante banca examinadora referente à linha de pesquisa pretendida.

3.1.3.1- A fase de análise e defesa dos projetos ocorrerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, em horário e local previamente definidos e divulgados na página (www.ufjf.br/ppgdireito), no dia 23 de fevereiro de 2018, após as 20h. Não haverá troca

de horários definidos, sendo o(a) candidato(a) desclassificado(a) no caso de não comparecimento.

3.1.3.2 - Esta fase será gravada e arquivada em uma mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.1.3.3 - O exame oral terá a duração máxima de 30 minutos, sendo 10 minutos para exposição oral e o tempo restante para a arguição por parte do orientador.

3.1.3.4- O projeto escrito e a defesa oral serão avaliados em um único bloco. Serão aplicados os seguintes critérios para análise do projeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração:

a) vinculação do projeto com a área de concentração "Direito e Inovação" do Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação:

b) aderência do projeto aos estudos e investigações desenvolvidas pelo docente de uma das linhas;

c) clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;

d) consistência do referencial teórico;

e) caminhos metodológicos;

f) possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa.

Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

a) capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;

b) capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;

c) capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos;

A análise de projetos, de modo articulado com a defesa oral, terá caráter eliminatório no processo seletivo.

3.1.3.4.1 - Serão desclassificados aqueles projetos que não forem:

a) pertinentes à área de concentração e, especialmente, às linhas de pesquisas do Programa;

b) aqueles cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de um projeto de pesquisa, ou seja: não configurarem um problema de pesquisa consistente, autoral e não revelarem domínio das questões de natureza teórica substantiva, vinculadas ao tema em discussão;

c) aqueles que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não puderem ser assumidos pelo(a) orientador(a) dentro de suas linhas de atuação no âmbito do programa.

3.1.3.5 - O projeto escrito será avaliado segundo sua pertinência à Linha de Pesquisa do Orientador(a) e área de concentração do programa, qualidade acadêmica e possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada. A análise de projetos, de modo articulado com a defesa oral, terá caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados aqueles anteprojetos que não forem pertinentes às linhas de pesquisas do(a) Orientador(a), aqueles cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de

uma proposta inicial de pesquisa e, por fim, aqueles que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não se encontrarem com condições efetivas de orientação no âmbito do programa. O projeto apresentado deverá conter: título, problematização do campo a que se remete, uma questão de pesquisa, indicações teórico-metodológicas e referências bibliográficas.

3.1.3.6 - O(A) candidato(a) deverá **obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**, nesta etapa.

3.1.3.7 - A divulgação nominal do resultado da etapa acontecerá no dia **28 de fevereiro de 2018**, após as 20 horas, na página (www.ufjf.br/ppgdireito).

3.1.3.8 - Recursos relativos à fase de análise e defesa do projeto poderão ser encaminhados à coordenação do PPGDIREITO/UFJF, no dia **01 de março de 2018**, através de preenchimento de formulário específico disponibilizado no site do Programa com essa finalidade, que deverá enviado para o email (ppg.direito@ufjf.edu.br). O resultado dos recursos será publicado dia **05 de março de 2018** e serão divulgados na página (www.ufjf.br/ppgdireito).

3.1.3 – Quarta **fase**: **análise do Currículo Lattes**, com caráter classificatório.

3.1.3.1 Após a publicação dos resultados da terceira fase os(as) candidato(as) aprovados(as) nessa etapa deverão entregar os documentos comprobatórios do currículo Lattes no dia 06 de março de 2018. A documentação deverá ser entregue encadernada, com páginas numeradas seguindo-se os campos previstos no Currículo Lattes. A entrega dos documentos somente poderá ser feita na Secretaria do Programa das 14 às 18 horas. **Os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória do currículo Lattes no prazo regulamentar previsto no Edital serão considerados DESISTENTES no processo seletivo.** Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante **no Anexo 2** deste Edital.

3.1.4.2 Da divulgação nominal do resultado desta fase se dará no dia **08 de março de 2018**, após as 20 horas, na página do Programa.

3.1.4.3 Dos recursos da avaliação do currículo: os pedidos poderão ser feitos à coordenação do PPGDIREITO/UFJF, no dia **09 de março de 2018,** através de formulário próprio disponibilizado na página do Programa, que deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br). Divulgação dos recursos e resultado final da análise do currículo será dia **12 de março** 2018, após as 20h, através da página do Programa.

3.1.5 **Resultado final**: a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada nominalmente, no dia **13 de março de 2018,** na página (www.ufjf.br/ppgdireito), após as 20 horas**. Será considerado(a) aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).

3.1.5.1 – Os(as) candidatos(as)serão classificados(as)de acordo com a média de suas notas nas diferentes fases do processo – sendo classificados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores notas, dentro do número de vagas oferecido por orientador. Caso o candidato tenha obtido nota igual ou superior a setenta por cento, mas não tenha sido classificado nas vagas disponibilizados para o (a) professor(a) a que submeteu o projeto, poderá ser aproveitado por outro(a) professor(a) prioritariamente na mesma linha.

3.1.5.2- O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso sobre o resultado final no dia **14 de março de 2018**. O formulário de recurso será disponibilizado na página do Programa (www.ufjf.br/ppgdireito) e deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br), como documento anexo, com assinatura do(a) candidato(a), com solicitação de confirmação de recebimento. O Programa terá até dois dias úteis para responder ao recurso, a contar da data do seu recebimento, enviando a resposta ao(à) candidato(a) por e-mail.

3.1.5.3–A divulgação dos recursos e resultado final oficial será no dia **16 de março de 2018,** na página (www.ufjf.br/ppgdireito) e no mural da Faculdade de Direito. Será, nesse momento, divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como dos(as) candidatos(as) aprovados(as), porém não classificados em função do número de vagas e dos candidatos(as) reprovados(as).

3.1.5.4 – Será admitido apenas um recurso por etapa do processo seletivo por parte do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo.

4. Matrícula e início do curso:

Todos(as) os(as)candidatos(as) classificados(as) dentre as vagas preenchidas deverão comparecer a uma reunião no dia **19 de março de 2018**, às 14 h, na Sala 5 do Mestrado em Direito e Inovação da Faculdade de Direito da UFJF. Nesta reunião, além da matrícula, serão fornecidas informações acerca do funcionamento do curso, disciplinas e demais aspectos organizacionais**. A PRESENÇA NESSA REUNIÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) APROVADOS(AS)**.

4.1 - No ato da matrícula todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as)deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Para os alunos do Mestrado: três fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso (para os formandos em dezembro de 2017, o diploma deverá ser apresentado, impreterivelmente, até o início das aulas);
b) Três vias do Histórico escolar
c) Três fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade,
d) Três vias do Título de eleitor
e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais.
f) Três vias do CPF,
g) Três fotocópias autenticadas da certidão de nascimento e/ou casamento;

h) Prova de quitação com o serviço militar
i) Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão apresentar as cópias, juntamente com os documentos originais, para serem autenticadas pelo PPG Direito no ato de entrega dos mesmos.

O Processo Seletivo terá validade até o dia 19/03/2018 e não haverá prorrogação do mesmo.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica: (1) o conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta; (2) que o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

5.2 – As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.3 – O exame de seleção só terá validade para as vagas ofertadas no presente edital.

5.4– Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), assim como o número de inscrição e a nota dos(as) candidatos(as) reprovados(as).

5.5- Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço www.ufjf.br/ppgdireito.

5.7 – A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivo(as)interessados(as) para retirada, na Secretaria do PPGDireito, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão eliminados.

5.8 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de Bolsas terá processo próprio, por meio de Edital específico, a ser publicado no 1º semestre de 2018.

5.9 – São instâncias de avaliação de recursos de todas as fases do concurso: 1) a comissão coordenadora do processo seletivo; 2) o colegiado do PPGDIREITO.

5.10 - Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.

5.11 – O processo de seleção será coordenado pela comissão de seleção a ser aprovada pelo Colegiado do PPGDIREITO.

5.12- O processo seletivo será ordenado da seguinte forma:

5. 12.1- Pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo.;

5.12.2- Por duas bancas eleitas pelo Colegiado, referentes a cada uma das linhas, para avaliação das provas escritas;

5.12.3- Por bancas em número suficiente para avaliação dos projetos/defesa oral, devidamente aprovadas pelo Colegiado.

5.13 - As bancas designadas possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação em todas as etapas.
5.14 - A cada etapa do processo seletivo serão divulgadas as notas dos (as) candidatos(as) e sua classificação, de modo nominal.
5.15 – O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto dos(as) candidatos(as) e consequente mérito acadêmico no processo seletivo.
5.16- Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDireito.
5.17 – A divulgação dos resultados obedecerá ao seguinte calendário:

a) Período de inscrições: 02 a 26 de janeiro
b) Resultado preliminar da homologação das inscrições: 30 de janeiro
c) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (a): 31 de janeiro
d) Resultado definitivo da homologação das inscrições
e) Prova de língua estrangeira: 05 de fevereiro
f) Resultado preliminar da prova de língua estrangeira: 08 de fevereiro
g) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (e): 09 de fevereiro
h) Resultado definitivo da prova de língua estrangeira: 14 de fevereiro
i) Prova dissertativa: 15 de fevereiro
j) Resultado preliminar da prova dissertativa: 20 de fevereiro
k) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (i): 21 de fevereiro
l) Resultado definitivo da prova dissertativa: 23 de fevereiro
m) Análise e defesa do anteprojeto de pesquisa: 26 e 27 de fevereiro
n) Resultado preliminar da análise e defesa do anteprojeto: 28 de fevereiro
o) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (m): 01 de março
p) Resultado definitivo da análise e defesa do anteprojeto: 05 de março
q) Análise do currículo lates: 06 de março
r) Resultado preliminar da análise do currículo lattes: 08 de março
s) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (g): 09 de março
t) Resultado definitivo da análise do currículo lattes: 12 de março
u) Resultado geral do processo seletivo: 13 de março
v) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (t): 14 de março
w) Resultado FINAL do processo set Ivo: 16 de março

x) Reunião com a Coordenação do Mestrado em Direito: 19 de março (presença obrigatória)

6 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado em Direito e Inovação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Direito
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Martelos
Juiz de Fora - Minas Gerais
CEP 36036-900
Endereço Eletrônico: www.ufjf.br/ppgdireito

Prof. Dr. Vicente Riccio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um anteprojeto de pesquisa. A avaliação do anteprojeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O anteprojeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: folha de rosto com título do anteprojeto e o número do CPF do candidato; um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, e apresente de modo substantivo a discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada.

Orientações para elaboração do anteprojeto:

1. **Caracterização do problema e justificativa:** apresentar o título do anteprojeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.

2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.

3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.

4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos) onde (local) e quando (cronograma).

5. **Referências:** indicar as leituras de referência.

Anexo II - Parâmetros de Avaliação do Currículo Lattes

ATIVIDADES	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇAO LIMITE
I – FORMAÇAO ACADEMICA DURANTE A GRADUAÇAO		
Iniciação científica por no mínimo um semestre	5 pontos/semestre	20 pontos
Participação em grupo de estudo por no mínimo um semestre	0,5 pontos/semestre	5 pontos
Monitoria por no mínimo um semestre	2 pontos/semestre	10 pontos
Atividades de extensão por no mínimo um semestre	3 pontos/semestre	12 pontos
II - PUBLICAÇOES		
Livro científico	15 pontos	Não há limite
Capítulo de Livro científico	10 pontos	Não há limite
Artigo em periódico Qualis A1, A2	25 pontos	Não há limite
Artigo em periódico Qualis B1, B2	15 pontos	Não há limite
Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5	10 pontos	Limite de 30 pontos
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis	5 pontos	Limite de 15 pontos
Trabalho completo publicado em Anais	10 pontos	Limite de 30 pontos
Resumo expandido publicado em Anais	01 ponto	Limite de 10 pontos
Resumo publicado em Anais	0,5 ponto	Limite de 5 pontos
III -EXPERIENCIA DOCENTE		
Docência em Instituição superior pelo prazo mínimo de um semestre	3 pontos/semestre	12 pontos
Estágio docência	1 ponto/semestre	4 pontos
Tutoria EAD pelo período mínimo de 6 meses	1 ponto	4 pontos
Participação em bancas (conclusão de curso de graduação ou especialização)	01 ponto	4 pontos
Orientação de monografias de conclusão de curso	1,5 pontos/orientação	6 pontos
IV – EVENTOS		
Apresentação de trabalho evento científico Internacional	5 pontos/evento	20 pontos
Apresentação de trabalho evento nacional/regional	1 pontos/evento	10 pontos

ANEXO III BIBLIOGRAFIA PARA

PROVA DE CONTEÚDO

Linha 1 – Direito Argumentação e Inovação

ALEXY, Robert. Teoria da Argumentação Jurídica (Parte II – Capítulo I p. 173-200; Parte III – Capítulo III pp. 271-278). 4ª edição, Rio de Janeiro, Editora Forense.

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais (Capítulo 3, p. 85-179; Capítulo 9, Item IV, pp. 499-519). São Paulo, Malheiros Editora, 2ª edição, 4ª tiragem.

CLARK, Giovanni; CORRÊA, Leonardo Alves; NASCIMENTO, Samuel Pontes. Ideologia Constitucional e Pluralismo Produtivo. **Rev. Fac. Direito UFMG, Número Esp. em Memória do Prof. Washington Peluso.** pp. 265 - 300, 2013. Disponível em: https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/viewFile/P.0304-2340.2013vWAp265/307

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades. **O controle judicial das políticas públicas de saúde - um contributo para a dogmática do direito a saúde.** Belo Horizonte: Forum, 2011, pp. 131 a 190.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquiades; GALIL, Gabriel Coutinho. INOVAÇÕES PÓS-POSITIVISTAS NOS PARADIGMAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 12, n. 2, pp. 359-386, ago. 2017. ISSN 1981-3694. Doi: http://dx.doi.org/10.5902/1981369423531.

FERES, Marcos Vinício Chein; SILVA, A. R. . A Aspiração do Sistema de Patentes e o Caso dos Produtos Terapêuticos para Doenças Negligenciadas. **REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS**, v. 2, p. 756-798, 2017.

PIRES, Álvaro P. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. In: POUPART, Jean. DESLAURIES, Jean-Pierre. GROULX, Lionel-H. LAPERRIÈRE, Anne. MAYER, Robert. PIRES, Álvaro. **A Pesquisa Qualitativa: Enfoques Epistemológicos e Metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012, 3ª edição, p.154-214.

SCHNEIDER, Sérgio; ESCHER, Fabiano. A Contribuição de Karl Polanyi para a Sociologia do Desenvolvimento Rural. **Sociologias[online]**. 2011, vol.13, n.27, pp.180-219. Disponível em http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222011000200008.

TARUFFO, Michele. **Uma simples verdade: o juiz e a reconstrução dos fatos.** Tradução: Vitor de Paula Ramos. Madri/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, pp. 51-93 (referente ao capítulo II: "Narrativas processuais").

TOLEDO, Cláudia. O pensamento de Robert Alexy como sistema. In: TOLEDO, Cláudia. O Pensamento de Robert Alexy como Sistema. Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 35-56.

TOLEDO, Cláudia. A justiciabilidade dos direitos fundamentais sociais e conflito de competências. In: Thomas Bustamante, Bernardo Gonçalves Fernandes, Marcelo Cattoni de Oliveira e Élcio Nacur Rezende (Organizadores) I Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política O Futuro do Constitucionalismo: Perspectivas para a Democratização do Direito Constitucional. Belo Horizonte: Initia Via, 2014 - p 278-292.

RICCIO, Vicente. A Lei em Tela e a Tela da Lei: O Direito e os Reality Shows. **Dados.** Rio de Janeiro, v. 44, n.4, p. 773-805, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000400004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

Linha 2 – Direitos Humanos e Inovação

ARAGÃO, Daniel. Controvérsias da Política Mundial em Direitos Humanos: o contexto em que se discute o Tratado sobre corporações transnacionais. Homa Publica Revista Internacional de Direitos Humanos e Empresas, vol 1, n.02 p. 49-63, 2017.

FONSECA, Felipe e VILLARDI, Pedro. Acesso a medicamentos e patentes farmacêuticas: a luta da sociedade civil pelo direito á saúde frente às corporações farmacêuticas transnacionais. . Homa Publica Revista Internacional de Direitos Humanos e Empresas, vol 1, n.02 p. 127-156, 2017.

NEGRI, Sérgio Marcos Carvalho de Ávila. As razões da pessoa jurídica e a expropriação da subjetividade. Civilistica.com., a. 5, n. 2, 2016. Disponível em: http://civilistica.com/as-razoes-da-pessoa-juridica/

PAÇO CUNHA, Elcemir. A função do direito na via colonial. Marx e os Marxismos: Niterói, 2017. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/MM2017/anais2017/MC57/mc573.pdf>

PERSSON, Ingmar; SAVULESCU, Julian. Inadequado para o futuro – a necessidade de melhoramentos morais. [Trad.] Brunello Stancioli. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2017.

RODOTÀ, Stefano. O direito à verdade. Trad. Maria Celina Bodin de Moraes e Fernanda Nunes Barbosa. Civilistica.com. a. 2, n. 3, 2013. Disponível em: http://civilistica.com/o-direito-a-verdade

SALES, Anna P. A.; PAÇO CUNHA, Elcemir; MONNERAT, Alice N. Aportes materialistas ao estudo do pensamento jurídico como ideologia: a crítica romântica do capitalismo e o direito social de Cesarino Júnior. VII Seminário Interdisciplinar em Sociologia e Direito. Niterói, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/SLCcU6>

SILVA, Denis Franco. O princípio da Autonomia: da Invenção à Reconstrução. In: MORAES, Maria Celina Bodin (Coord.) Princípios do Direito Civil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 139-164.

STRUCHINER,Noel; HANNIKAINEN,Ivar. A insustentável leveza do ser: sobre arremesso de anões e o signi cado do conceito de dignidade da pessoa humana a partir de uma perspectiva experimental. Civilistica.com. Rio de Janeiro, a. 5, n. 1, 2016. Disponível em: http://civilistica.com/a-insustentavel-leveza-do-ser/ <15/11/2016>.

TAYLOR, Charles. As fontes doself: a construção da identidade moderna. 2 ed. São Paulo. Edições Loyola,2005. Capítulos 01, 02 e 03, p. 15-124.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA GRU

Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:

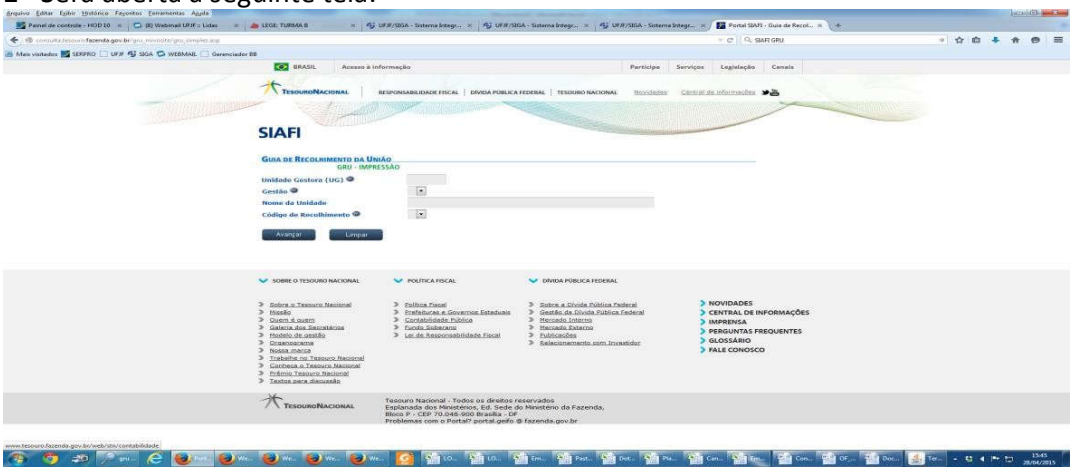

Informar os seguintes campos
Unidade Gestora: **153061**
Gestão: **15228**
Código de Recolhimento: **28832-2** (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

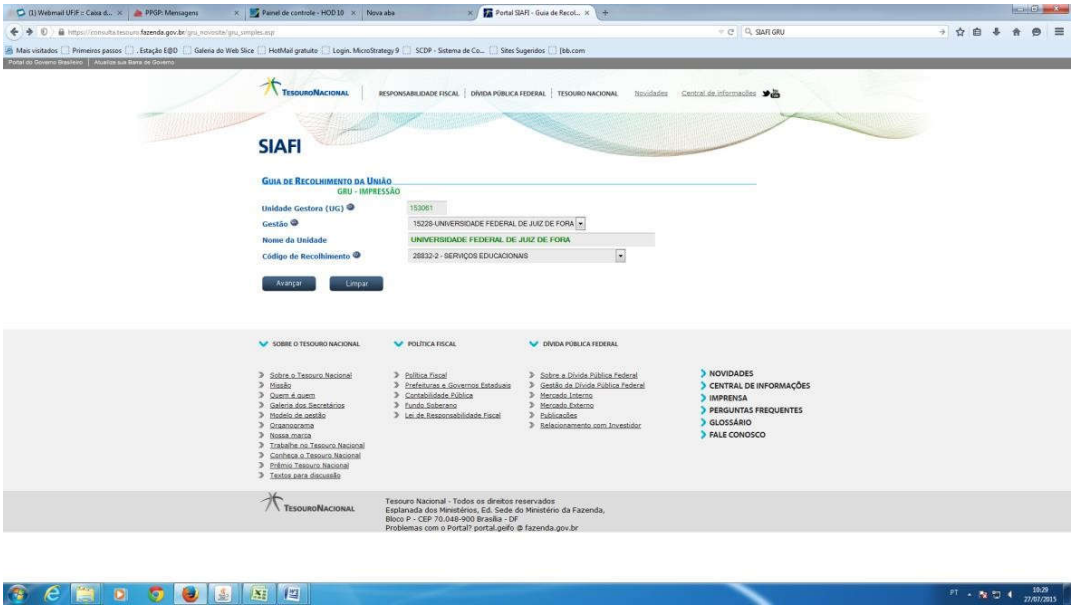

3 - Clicar em "AVANÇAR"

Aparecerá a tela abaixo

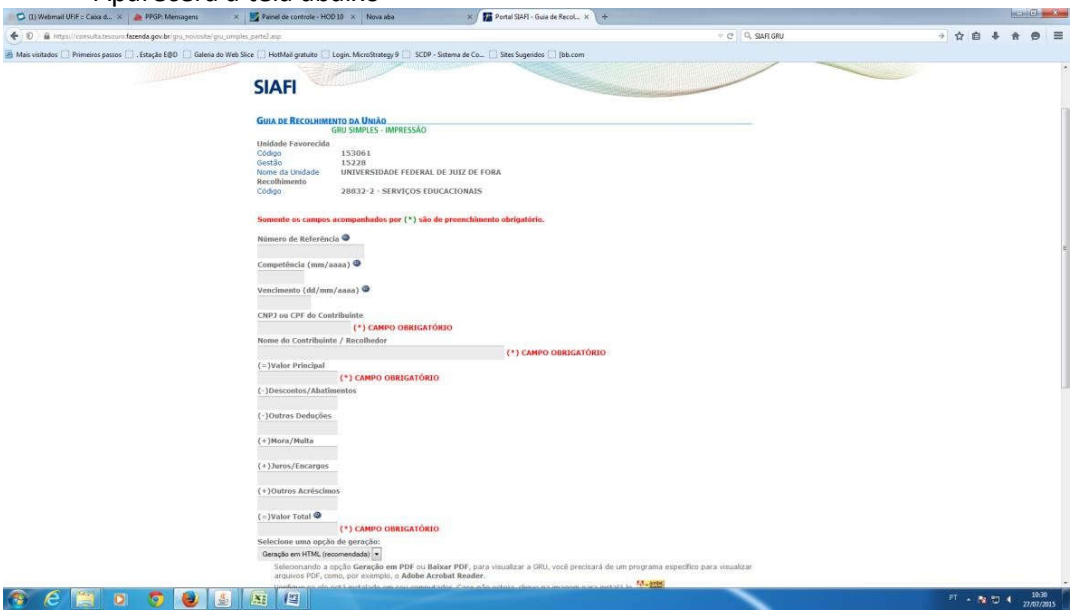

4 - Informar os campos

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa"

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico", em "Pagamento" - Código de Barras"